

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 de 23 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 236.091-4/2019, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 241.401-0/14 – Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 241.401-0/14 – Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus).

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores JONAS DE MENDONÇA COSTA, matrícula 16.824, MARCUS VINICIUS CARVALHO COSTA DOS SANTOS, matrícula 20.338, ANDERSON ROQUE DE SOUZA, matrícula 21.068 e RAPHAEL ALVES GONÇALVES, matrícula 21.053, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 010/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11777/2021 de 23 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 235.348-8/2019, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (processo TCE/RJ n.º 202.376-2/14 – Show Brother's Serviços Ltda);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas (processo TCE/RJ n.º 202.376-2/14 – Show Brother's Serviços Ltda).

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores ROSIMAR DE MENDONÇA SOARES COQUERO, matrícula 20.281, MARIEL COSTA MODERNO, matrícula 21.650, ANA DÉBORA DE FARIAS TAVARES, matrícula 21.624 e LUCIO CLAUDIO ALVES FERREIRA, matrícula 20.331, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA SEMCI N.º 011/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação n.º 279/2017 do TCE/RJ e a Lei n.º 327/2011;

Considerando o solicitado pelo Ofício PRS/SSE/CGC 10866/2021 de 15 de abril de 2021, referente ao Processo TCE n.º 211.624-6/2018 e apenso 220.438-2/19, visando a complementação da Instrução do processo, relativa à Tomada de Contas Especial (instaurada em atendimento à decisão proferida no bojo do Processo TCE/RJ n.º 210.307-5/14¹ – Sociedade CLISSIL – Clínica São Silvestre);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberta a Tomada de Contas Especial, visando a complementação da Instrução do processo TCE n.º 211.624-6/2018 e 220.438-2/19, relativa à Tomada de Contas Especial (instaurada em atendimento à decisão proferida no bojo do Processo TCE/RJ n.º 210.307-5/14¹ – Sociedade CLISSIL – Clínica São Silvestre)

Art. 2º Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores RODRIGO RAMOS XAVIER, matrícula 20.271, ISABELA PRISCYLLA LEAL LALANNE, matrícula 23.236 e FERNANDO GARCEZ SANTOS GIMENEZ, matrícula 23.396, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS prevista nesta Portaria, sendo atribuído aos componentes os efeitos da Lei n.º 327/2011.

Art. 3º A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 4º Após concluída a Tomada de Contas, observando o prazo previsto no art. 3º, a comissão deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Controle Interno os documentos solicitados pelo Ofício PRS/SSE/CGC 11779/2021 e os documentos previstos na Deliberação TCE/RJ 279/17 por meio digital.

Art. 5º O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, para que adote as providências legais.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

São Gonçalo, 27 de abril de 2021.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Designação do servidor Fabio Anchieta Carvalho matrícula n.º 122.195 em substituição ao servidor Ecidemar Barboza Botelho Junior matrícula n.º 119.606 como fiscal, Objeto "Execução de serviços de manutenção e conservação estrutural de pavimento em CBUQ – Tapa buraco em vias e logradouros do município de São Gonçalo". Processo Administrativo n.º 3.207/2019 – Contrato PMSG N.º 001/SEMDUR/2019 Partes: Município de São Gonçalo e FP Vieira Engenharia Ltda.

RICARDO FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO

Subsecretário Municipal de Contratos e Convênios.

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP N.º 023/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 30.763/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de registro de preços para futura e eventual aquisição de inseticida, raticida para atender o programa o trabalho diário e contínuo da coordenação de vigilância em saúde ambiental do Município de